

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 15/2025, de 2 de Janeiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 740.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$13.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
04.005.12.361.6.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$727.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$727.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.**